

LEI Nº 561/ 2024

Ementa: Dar-se nome de Rua e adota outras providências.

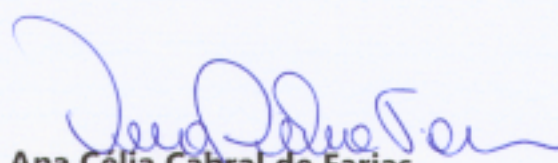
Faço saber que a Câmara Municipal por seus legítimos representantes legais aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Djalma Barbosa Leal**, uma das artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as Disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Surubim, em 23 de janeiro de 2024.


Ana Célia Cabral de Farias
Prefeita


Recebido
Em 25/01/24
Câmara Municipal de Surubim



Câmara Municipal de Surubim

PROCESSO N°00014/2024

TIPO PROCESSO	Lei
ÓRGÃO	CÂMARA MUNICIPAL DE SURUBIM
SETOR DESTINO	DEPARTAMENTO JURÍDICO
DATA ENTRADA	25/01/2024 13:06
ASSUNTO	FICA DENOMINADA DE RUA: DJALMA BARBOSA LEAL UMA DAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE.
SOLICITANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM